



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.464/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431/15, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, o seguinte programa:

Programa: 0101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses

Ações: Programa Brasil Carinhoso

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12365 – Ensino Infantil

123650101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses

123650101.2.071 – Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União/Educação Infantil

Creche

Valor: R\$.22.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) – R\$.10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: G39ZRKOR

Decretos

DECRETO Nº. 2675/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.464/2016, de 13/04/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 3 de 4

Educação

12 - Educação

12365 – Ensino Infantil

123650101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses

123650101.2.071 – Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União/Educação Infantil

Creche

Valor: R\$.22.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) – R\$.10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FSETK0MZ

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 29/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2016 , DE 12/04/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico das condições do Ambiente de Trabalho , com finalidade de cumprir as exigências da legislação previdenciária – art. 58 da lei 9528 , dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento das atividades no que se refere á periculosidade ou insalubridade , com fundamento no parecer da Procuradoria do Município artigo 24 da Lei n 8666/93 . E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.970,00(sete mil , novecentos e setenta reais) em favor da empresa S FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – ME , empresa jurídica inscrita no CNPJ: 61.114.385/0001-02, localizada na Avenida Constituição , nº 1657 sala 2, cidade de São Jose do Rio Preto , cujo pagamento será realizado da seguinte maneira : 50 % do valor no inicio dos serviços e o restante 50 % no termino , mediante apresentação de nota fiscal , cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 13 de Abril de 2016

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: NSMIC3JG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Código Localizador: UHKIRLMR

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

*“ALTERA TEMPORARIAMENTE
MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
QUE ESPECIFICA.”*

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, o membro da Comissão Permanente de Licitação, Senhor JONAS MOMENTE ALBANI, se declarou impedido de participar do procedimento licitatório para a contratação de serviços profissionais especializados na área jurídica para apresentar defesa e acompanhar até final julgamento o processo nº 1000181-68.2016.8.26.0698;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SALVADOR, lotado no cargo de contador, para compor a Comissão Permanente de Licitação, apenas para a realização do certame que visa a contratação dos serviços acima expostos;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Elaine Cristina Gallo Carareto

Assessora Técnica Administrativa